

Circular N.º 1 - 2022/2023 Orçamento Participativo das Escolas



1. O Despacho n.º 436-A/2017, do Senhor Ministro da Educação, publicado em Diário da República a 6 de janeiro, vem criar o Orçamento Participativo das Escolas (OPE), que pretende, entre outros objetivos, estimular a participação cívica e democrática dos estudantes.
2. Este ano letivo, tal como no anterior o OPE, é tematicamente direcionado para a inclusão, configurando-se como um instrumento para a promoção da solidariedade e da inclusão OPE-inclui. As propostas devem centrar-se neste eixo de atuação ao promover o envolvimento dos alunos na experiência democrática, nos princípios da representação e da construção de projetos para o bem comum.
3. O OPE-Inclui faz parte do Plano de Recuperação das Aprendizagens (PRA) e consta do eixo Ensinar e Aprender, domínio 1.3 - Recursos Educativos.
4. Através desta Circular é feita a divulgação pública dos procedimentos e prazos relativos à operacionalização do Orçamento Participativo no Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria.

Toda a informação relevante é afixada na(s) vitrina(s) do Polivalente da Escola Secundária José Loureiro Botas e disponibilizada na página do Agrupamento (www.agvl.ccems.pt) ou diretamente na página do OPE criada para o efeito (www.orcamentoparticipativoaevl.webnode.pt).

5. É organizada uma sessão pública de Apresentação do Orçamento Participativo (OPE-inclui) para os delegados e subdelegados das turmas, aberta a toda a comunidade educativa, dia 02 de fevereiro de 2023, pelas 13:00 h na Biblioteca.
6. A Coordenação local da medida é da responsabilidade do coordenador local, docente Carlos Lourenço, no qual deleguei competências.

7. O montante afeto ao Orçamento participativo é de 700 euros, sendo que 500 euros são provenientes IGeFE, IP e 200 euros disponibilizados pelo agrupamento de escolas (financiamento suplementar).
8. No contexto do OPE- Inclui os alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário são convidados a apresentar propostas que relevem, nomeadamente, para Inclusão e Bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão dos alunos mais vulneráveis tendo em vista a promoção de uma escola inclusiva e promotora de bem-estar individual e coletivo.
9. A apresentação das propostas deverá ser efetuada diretamente na página do OPE (<https://opescolas.pt/>), no separador “Inscrição” ou nos Serviços Administrativos do Agrupamento, no horário normal de expediente.
10. As propostas poderão ser apresentadas até ao dia **28 de fevereiro** de 2023.
11. **Processo de apresentação das propostas:**
 - 11.1. Cada proposta deve ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes utilizando o formulário disponibilizado para o efeito nos serviços administrativos, na página do Agrupamento e na página do OPA;
 - 11.2. Deve ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem a escola;
 - 11.3. Os alunos que apoiam as propostas, devem ser claramente identificados pelo seu nome, número de cartão de aluno e assinatura.
12. **Requisitos de admissão:**
 - 12.1. As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa;

- 12.2. As propostas devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola;
- 12.3. As propostas devem ainda referir a exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo.

13. Admissão e exclusão de propostas

- 13.1. As propostas são admitidas ou excluídas pelo coordenador local da medida, nos três dias úteis seguintes ao prazo de apresentação das propostas;
- 13.2. Podem ser excluídas as propostas que não cumpram o estabelecido no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento do OPE, que sejam contrárias ao projeto educativo ou ao tema do OPE-inclui ou ainda que não sejam, manifestamente exequíveis.

14. Divulgação e debate das propostas

- 14.1. A divulgação das propostas realizar-se-á até dia **09 de março**;
- 14.2. As propostas serão afixadas em espaço próprio na Escola Secundária José Loureiro Botas e divulgadas na página do Agrupamento/página do OPA;
- 14.3. Os proponentes podem de **10 a 22 de março** proceder à divulgação e debate das suas propostas no espaço escolar, devendo para o efeito enviar a proposta de data da iniciativa ao coordenador local da medida.
- 14.4. O coordenador local deve impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.

15. Votação e divulgação dos resultados

- 15.1. O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria nomeia, uma comissão eleitoral, constituída por um docente e um conjunto de

estudantes que possam assegurar o regular funcionamento das mesas de voto;

15.2. A Comissão Eleitoral garante o estipulado no n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento do OPE;

15.3. A apresentação pública dos resultados ocorrerá, no máximo, até 5 dias úteis após a votação, através da afixação destes, em local visível da escola sede do Agrupamento e divulgação na página do Agrupamento.

16. O Planeamento, execução e financiamento

16.1. O planeamento execução e financiamento é efetuado de acordo com o estabelecido nos artigos 8.º, 9.º e 10.º do Regulamento do OPE.

15. Calendarização do procedimento

Ações	Datas
Definição da coordenação	Até 24 de janeiro 2023
Divulgação pública dos procedimentos e prazos para a apresentação das propostas; - Sessão Pública de apresentação OPE na Escola Secundária José Loureiro Botas	A partir de 28 de janeiro 2023 02 fevereiro 2023
Desenvolvimento e apresentação das propostas	Até 28 de fevereiro 2023
Reunião Coordenação local e os proponentes das várias propostas	02 a 08 de março 2023
Divulgação pública das propostas	09 de março 2023
Divulgação e debate das propostas pelos proponentes	10 a 22 de março 2023
Votação das propostas	24 de março 2023 (Dia do Estudante)
Apresentação dos resultados	Até 31 de março 2023
Planeamento da execução	Até 31 de maio 2023
Execução das medidas	Até final de 2023

Vieira de Leiria, 30 de janeiro de 2023

A Diretora



Lígia Maria Moreira Pedrosa